



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-PMU



Ata da sessão de Recebimento, Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preço da Concorrência Pública Nº 002/2022-PMU, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.

Às nove horas e dez minutos do dia vinte e cinco de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará, CEP 68.632-000, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação **Sr. Solimar Sousa Silva – (Presidente), Sr. Luiz Henrique Lacerda Lopes (Membro) e João Paulo Ramos de Jesus**, conforme designação do **Decreto n.º 001/2022**, registra também a presença do **Sr. Vagner Moura de Freitas (Eng. Sanitarista da Prefeitura Municipal de Ulianópolis)**, para juntos realizarem o certame licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-PMU**, objeto acima citado. Foi publicado no Diário Oficial da União, Jornal da Amazônia, Site da Prefeitura Portal da Transparência e Quadro de Aviso da Prefeitura, para recebimento, abertura dos envelopes, devendo, também, ser procedida a sua análise, assim como, recebimento de esclarecimentos, reclamações e impugnações pelas empresas licitantes. Declarada aberta a Sessão, comparecendo na abertura do certame as empresas: **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA**, com CNPJ 83.317.529/0001-60, representada por **NORMINO FERNANDES FILHO** portador do CPF 695.924.702-00, **CLASSIC CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA**, com CNPJ 21.340.685/0001-20, representada por **VITORIO ANTONIO PEREIRA MOY** portado do CPF 218.384.372-15, **I.R ROGRIGUES CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI**, com CNPJ 19.293.891/0001-40, representada por **FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA** portador do CPF 993.642.552-91. Após o credenciamento inicia-se a primeira fase do certame com a solicitação dos envelopes nº 01 contendo a documentação pertinente a habilitação das empresas, as quais apresentaram os envelopes devidamente lacrados, sendo posteriormente analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



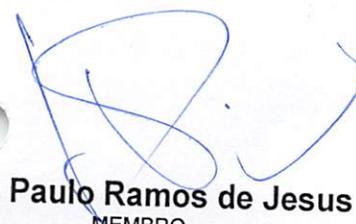
Licitação e posteriormente foram abertos os envelopes de documentação de habilitação, sendo analisados e rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas presentes. A Comissão Permanente de Licitação passou a palavra para os licitantes para possíveis questionamentos: Que apresentou contra a empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA** Que não consta Atestado de Capacidade Técnica para execução do objeto licitado, que não cumpriu o item 7.1.15. do edital; Quanto a empresa **I.R ROGRIGUES CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI** foi alegado que não consta Atestado de Capacidade Técnica mínimo exigido na execução de Rede de Infraestrutura Urbana e mínimo exigido de execução de Reservatório para Abastecimento de água. O presidente da Comissão informa aos licitantes presentes para a pausa pro almoço, com o retorno para as 14:00 horas. As 14:05 o presidente da continuidade ao certame constatando a ausência do representante da empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA**. Após análises dos documentos de HABILITAÇÃO das empresas presentes, assim como dos questionamentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com a equipe técnica da Prefeitura constata que a empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA** de fato não apresentou Capacidade Técnica para a execução do objeto licitado, assim como não apresentou Seguro Garantia de manutenção de Proposta conforme exigido no item 7.1.15. do Edital. A empresa **I.R ROGRIGUES CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI** não apresentou Atestado de Capacidade Técnica mínimo exigido na execução de Rede de Infraestrutura Urbana e mínimo exigido de execução de Reservatório para Abastecimento de água. Com base no exposto acima a Comissão Permanente de Licitação juntamente com a equipe técnica da Prefeitura declara as Empresas **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA** e **I.R ROGRIGUES CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI** devidamente INABILITADAS a prosseguir no certame por não cumprirem com o exigido no Edital, e a empresa **CLASSIC CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA** devidamente HABILITADA a prosseguir no certame, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital. Em seguida é perguntando aos licitantes quanto a eventual intenção de interpor recurso, entretanto, a empresa **I.R ROGRIGUES CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI**, manifestou intenção de interpor recurso quanto a decisão do presidente em INABILITAR a referida empresa. Sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que apresentem as razões físicas e protocolem no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de



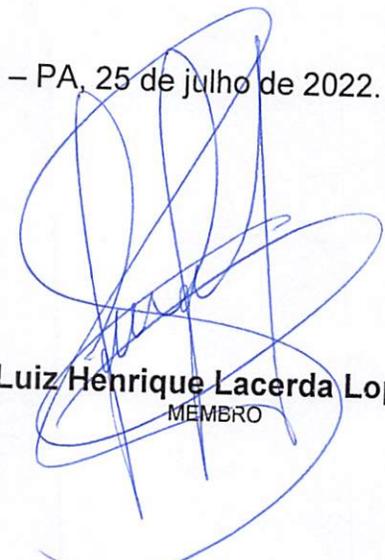
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ulianópolis, após esse prazo sendo também concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para as contrarrazões. Como não havia mais nada a ser tratado o Presidente mandou lavrar a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão, determinou o encerramento desta.

Ulianópolis – PA, 25 de julho de 2022.


João Paulo Ramos de Jesus
MEMBRO


Solimar Sousa Silva
PRESIDENTE


Luiz Henrique Lacerda Lopes
MEMBRO


Vagner Moura de Freitas
Eng. Sanitarista – PMU

AUSENTE
**CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E
INCORPORACOES LTDA**
83.317.529/0001-60
REPRESENTANTE


**CLASSIC CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E
INCORPORAÇÕES LTDA**
21.340.685/0001-20
REPRESENTANTE


I.R. ROGRIGUES CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI
19.293.891/0001-40
REPRESENTANTE